



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4386 DE 13 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA A CRIAÇÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	
20.18	Secretaria de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública	
20.18.06.091.1021.2		
012	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.1.90.16.00.00.1752	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL		280.000,00

Art. 2º. A abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior utilizará como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação dos Recursos Vinculados ao Trânsito, estimado com base na arrecadação de janeiro a junho de 2026, conforme disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de julho de 2026.

Kátia Miki

Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº64/2026

PROJETO DE LEI Nº164/2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSO

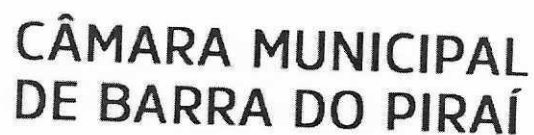
FONTE - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R\$ 1.998,97	R\$ 31.153,73	R\$ 29.154,76
Fev	R\$ 1.998,97	R\$ 32.564,17	R\$ 30.565,20
Mar	R\$ 1.998,97	R\$ 22.656,16	R\$ 20.657,19
Abr	R\$ 1.998,97	R\$ 29.473,03	R\$ 27.474,06
Mai	R\$ 1.998,97	R\$ 30.823,09	R\$ 28.824,12
Jun	R\$ 1.998,97	R\$ 28.781,42	R\$ 26.782,45
	a	b	c
Total	11.993,82	175.451,60	163.457,78

Orçado para 2026	Arrecadado até Jun	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Previsto até Dez
d	e	f = (e / 6)	g = (f x 12)	h
R\$ 23.987,64	R\$ 175.451,60	R\$ 29.241,93	R\$ 350.903,20	R\$ 326.915,56

Resumo

Saldo do Excesso (h).....	R\$ 326.915,56
Saldo a ser Utilizado nesta Lei (i)	R\$ 280.000,00
Saldo Remanescente (h-i)	R\$ 46.915,56



ANEXO II

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS											
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO ODD	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECADAR	ARREC. A MAIOR
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do PIVA - Principal				16.272.900,00	16.272.900,00	7.414.776,41	7.414.776,41	8.658.123,59	
135	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do PIVA - Principal				-2.817.100,00	-2.817.100,00	-1.853.694,14	-1.853.694,14	-1.963.405,86	
134	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do PIVA - Principal	9.5	15000000	000.0001	20.090.000,00	20.090.000,00	9.268.470,55	9.268.470,55	10.821.529,45	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do PIV - Municípios				1.395.038,65	1.395.038,65	591.099,56	591.099,56	713.939,09	
	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do PIV - Municípios - Principal				-1.305.038,65	-1.305.038,65	-591.099,56	-591.099,56	-713.939,09	
137	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do PIV - Municípios - Principal	9.5	15000000	000.0001	-120.259,66	-120.259,66	-147.774,93	-147.774,93	-178.404,73	
136	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do PIV - Municípios - Principal				1.631.298,31	1.631.298,31	738.874,49	738.874,49	892.423,82	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				113.400,00	113.400,00	52.119,77	52.119,77	61.280,23	
138	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17500000	000.0030		113.400,00	113.400,00	52.119,77	52.119,77	61.280,23	
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				6.097.203,41	6.097.203,41	2.538.462,20	2.538.462,20	3.558.741,21	
	1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				6.097.203,41	6.097.203,41	2.538.462,20	2.538.462,20	3.558.741,21	
139	1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	17050000	000.0004		6.097.203,41	6.097.203,41	2.538.462,20	2.538.462,20	3.558.741,21	
	1.7.2.5	Transferências de Outras Instituições Públicas				65.410.926,00	65.410.926,00	28.130.265,25	28.130.265,25	37.280.660,75	
	1.7.2.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação				65.410.926,00	65.410.926,00	28.130.265,25	28.130.265,25	37.280.660,75	
	1.7.2.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica				65.410.926,00	65.410.926,00	28.130.265,25	28.130.265,25	37.280.660,75	
140	1.7.2.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Outras Receitas Correntes	15400000	000.0015		65.410.926,00	65.410.926,00	28.130.265,25	28.130.265,25	37.280.660,75	
	1.9	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				6.491.869,35	6.491.869,35	2.079.796,90	2.079.796,90	4.412.072,37	
	1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				1.637.249,18	1.637.249,18	176.952,43	176.952,43	1.460.296,75	
	1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				1.637.249,18	1.637.249,18	176.952,43	176.952,43	1.460.296,75	
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica				1.613.261,54	1.613.261,54	1.500,83	1.500,83	1.611.760,71	
141	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15300000	000.0001		1.613.261,54	1.613.261,54	1.500,83	1.500,83	1.611.760,71	
	1.9.1.1.14	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTR				23.987,64	23.987,64	175.451,60	175.451,60	1.611.760,71	
142	1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTR - Principal	17520000	000.0051		23.987,64	23.987,64	175.451,60	175.451,60	1.611.760,75	